



PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2026

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE

Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

Avenida Brasil – Instituto de Criatividade Social, CNPJ nº 07.783.758/0001-92, torna público o presente Processo Seletivo para contratação de profissionais, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata, para execução do Termo de Fomento acima referido.

1. OBJETO

Contratação de:

- Coordenador de Comunicação;
- Social Media;
- Designer Gráfico;
- Assistente de Comunicação.

As atribuições encontram-se descritas no Termo de Referência – Anexo I.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão enviar proposta comercial no período de 19/08/2026 até 09/09/2026, às 18h.

2.2. As propostas devem ser enviadas para o e-mail:

hometheatre.adm@avbrasil.org.br ou entregues no endereço: Rua Teotônio Regadas, nº 26, sobreloja 204, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-360.

2.3. A proposta deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço e contato;
- Descrição clara dos serviços ofertados;
- Valor mensal e total da proposta (R\$);
- Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias);
- Prazo de execução;
- Dados bancários da empresa;
- Currículo do candidato, com comprovação de experiência na área.

3. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social

CNPJ: 07.783.758/0001-92

Email: hometheatre.adm@avbrasil.org.br

3.1. A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitada, os seguintes documentos:

- CNPJ ativo;
- Contrato social;
- Documento de identificação do responsável legal;
- Certidões negativas (Receita Federal, FGTS e Trabalhista);
- Comprovação de experiência nas funções para as quais se pretende contratação.
- Currículo do candidato atualizado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será:

- Menor Preço Global;
- Experiência profissional comprovada;
- Qualidade técnica da proposta e metodologia.

4.2. Os critérios acima descritos terão peso igual na análise.

4.3. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações do Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou com documentação irregular.

5. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado no dia 10/09/2026, no site da instituição:

<https://avbrasil.org.br/oportunidades/>

5.2. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato ou ordem de serviço.

5.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste processo implica aceitação total das condições deste edital.

6.2. A instituição poderá cancelar ou revogar o processo a qualquer tempo por interesse administrativo, sem gerar obrigação de indenização.

6.3. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: av.brasil.ong@gmail.com ou telefone (21) 3088-6240.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 18/08/2026 10:50:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação geral

ANEXO

ANEXO I - Termo de Referência (TR)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2026

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS – EQUIPE DE COMUNICAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de serviços profissionais especializados para execução das ações territoriais, formativas, culturais e digitais do projeto.

Serão contratados:

- Coordenador de Comunicação;
- Social Media;
- Designer Gráfico;
- Assistente de Comunicação.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da equipe de comunicação é necessária para garantir a criação, implementação e acompanhamento da estratégia integrada de comunicação do projeto, contemplando os nove territórios de atuação e os ambientes digitais, assegurando coerência entre ações presenciais e digitais, ampla divulgação das atividades e fortalecimento da narrativa institucional do projeto.

Os profissionais atuarão de forma integrada, contribuindo para o alcance das metas, indicadores e resultados pactuados no plano de trabalho da Emenda Parlamentar.

3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

3.1. Coordenação de Comunicação

A Coordenação de Comunicação é responsável pela criação e implementação da estratégia integrada de comunicação do projeto, abrangendo os nove territórios de atuação e os ambientes digitais.

Compete à Coordenação de Comunicação:

- Desenvolver o Plano de Comunicação com diretrizes de linguagem, identidade, posicionamento e calendário de ações;
- Integrar e supervisionar a equipe de Social Media, Designer Gráfico, Assistente de Comunicação e Assessoria de Imprensa;

- Aprovar conteúdos, peças gráficas e campanhas;
- Articular-se com a coordenação geral, produção, facilitadores das oficinas e equipes territoriais;
- Monitorar indicadores de impacto, alcance territorial e performance digital;
- Planejar a cobertura de oficinas, eventos, ensaios gerais, festival, palestras, mobilizações e encontros;
- Definir fluxos de registro audiovisual e coleta de depoimentos;
- Alinhar ações de comunicação com lideranças comunitárias e agentes locais;
- Criar estratégias para ampliação da participação do público nas atividades territoriais;
- Definir a linha editorial das ações digitais, incluindo podcast, debates, lançamentos e publicações;
- Supervisionar campanhas digitais de divulgação antes, durante e após os eventos;
- Garantir coerência entre comunicação presencial e digital, fortalecendo a narrativa do projeto.

3.2. Social Media

O Social Media será responsável pela gestão diária das redes sociais do projeto, ampliando o alcance das ações territoriais e digitais.

Compete ao Social Media:

- Criar, publicar e monitorar conteúdos em redes sociais (posts, stories, reels, lives), especialmente no Instagram do projeto e em perfis de personalidades envolvidas nas atividades;
- Realizar cobertura em tempo real das atividades nos territórios, incluindo cronogramas, avisos, bastidores, depoimentos e destaques de cada território;
- Interagir com a comunidade digital, incluindo respostas a comentários e mensagens;
- Sugerir pautas e formatos de conteúdo com base em tendências;
- Editar vídeos curtos, cortes de podcast e chamadas para debates e lançamentos.

3.3. Designer Gráfico

O Designer Gráfico é responsável pela criação e manutenção da identidade visual do projeto.

Compete ao Designer Gráfico:

- Desenvolver a identidade visual dos eventos, festival, oficinas e ações nos territórios;
- Produzir peças gráficas impressas e digitais (cartazes, camisetas, banners, posts, folders, sinalizações, capas de podcast e outros materiais);
- Produzir elementos gráficos para cenografia, apresentações públicas e mobilizações;
- Criar layouts para posts, capas de vídeos, thumbnails, artes de divulgação e materiais de apoio pedagógico para as oficinas;
- Desenvolver artes para campanhas de lançamento e publicações especiais.

3.4. Assistente de Comunicação

O Assistente de Comunicação atuará no suporte operacional da comunicação do projeto.

Compete ao Assistente de Comunicação:

- Registrar atividades presenciais (foto e vídeo básico);
- Organizar arquivos, banco de imagens, listas de contatos e documentos internos;
- Apoiar a criação de legendas, briefings e descrições de atividades;
- Auxiliar o Social Media na produção de conteúdos;
- Apoiar o Designer Gráfico em adaptações e ajustes de materiais;
- Apoiar a coordenação na elaboração de relatórios e planilhas;
- Acompanhar oficinas, eventos e mobilizações para coleta de materiais;
- Sistematizar depoimentos, dados e materiais de campo;
- Manter atualizado o repositório digital (drive) do projeto.

4. PRODUTOS ESPERADOS

- Plano de comunicação do projeto;
- Gestão e produção contínua de conteúdos digitais;
- Identidade visual aplicada aos materiais do projeto;
- Registro audiovisual das atividades;
- Relatórios de acompanhamento e indicadores de comunicação;
- Organização e sistematização do acervo de comunicação do projeto.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme cronograma do projeto, em formato presencial e/ou remoto, conforme necessidade da coordenação.

Os profissionais deverão possuir disponibilidade compatível com a execução das atividades previstas.

A contratação ocorrerá mediante prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

As atividades poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme necessidade do projeto.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

As atividades serão desenvolvidas nos territórios contemplados pelo projeto, bem como em outros espaços definidos pela coordenação e, quando necessário, em ambiente virtual.

7. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência correspondente ao período de execução do projeto, podendo ser prorrogada mediante necessidade devidamente justificada.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Entrega de relatório de atividades;
- Aprovação da coordenação do projeto.

Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias após validação dos documentos apresentados.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Serão considerados:

- Menor preço global;
- Experiência comprovada na função pretendida;
- Conhecimento e atuação em projetos socioculturais;
- Qualidade técnica da proposta.

9.2. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às exigências deste Termo de Referência;
- Apresentem documentação incompleta;
- Apresentem valores incompatíveis com os praticados pelo mercado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar as atividades previstas neste Termo de Referência, observando os objetivos, cronograma e diretrizes do projeto;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação;
- Participar das reuniões de alinhamento, planejamento e acompanhamento sempre que solicitado;
- Manter articulação permanente com a coordenação do projeto e demais profissionais envolvidos;
- Produzir e entregar os materiais, registros, relatórios e demais produtos relacionados às atividades executadas;
- Zelar pela qualidade técnica dos serviços prestados;
- Manter sigilo sobre informações, documentos e dados internos do projeto aos quais tiver acesso;
- Observar as orientações da coordenação geral e as diretrizes de comunicação e identidade institucional do projeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, tributários e demais obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar informações necessárias à execução das atividades;
- Acompanhar e validar os produtos entregues;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- Fornecer orientações técnicas e metodológicas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação não gera vínculo empregatício entre as partes, sendo regida exclusivamente por contrato de prestação de serviços, conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 18/08/2026 10:50:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Coordenação geral

ANEXO I - Termo de Referência (TR)